

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

SEGUNDO TRIMESTRE
(2026)



Nossa Senhora das Dores / SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNIICÍPIO

RELATÓRIO E CERTIFICADO DE CONTROLE INTERNO

SEGUNDO TRIMESTRE

ABRIL A JUNHO DE 2026



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES /SE

PERÍODO

01/04/2026 a 30/06/2026

PREFEITA

IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA

GESTORA DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JACKELINE M. DE OLIVEIRA CARDOSO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ALDRY THIELYS DOS SANTOS ANDRADE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações legais e em conformidade com a Resolução TCE/SE nº 206, de 1º de novembro de 2001, a Controladoria Geral do Município procedeu à análise detalhada da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão em questão, referente ao segundo trimestre do exercício vigente.

Os resultados dessa avaliação são apresentados a seguir, contemplando aspectos relacionados à eficiência, eficácia e efetividade da gestão municipal, bem como o atendimento aos limites constitucionais e legais aplicáveis.

2 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026/2029 foi aprovado pela Lei Municipal nº 538/2025 de 05 de novembro de 2025.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026 foi aprovada através da Lei Municipal nº 529/2025 de 23 de julho de 2025, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual (2026), aprovada pela Lei Municipal nº 546/2025 de 29 de dezembro de 2025, estimou a receita em **R\$ 167.000.000,00 (Cento e sessenta e sete milhões de reais)**, assim distribuídos:

FONTES DE RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES (A)	R\$ 178.253.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	R\$ 1.655.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	R\$ -12.908.000,00
TOTAL (A+B) - (C)	R\$ 167.000.000,00

A Lei Orçamentária em questão fixou as despesas no montante de **R\$ 167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de reais)**, distribuídas por órgão, da seguinte forma:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO	VALOR
PODER LEGISLATIVO	4.900.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	115.516.780,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.212.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.371.220,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	167.000.000,00

3 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Demonstrativo da Receita Estimada e Arrecadada

DESCRIÇÃO	ESTIMADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA NO PERÍODO	ARRECADADA ATÉ O PERÍODO
RECEITAS CORRENTES	178.253.000,00	53.210.288,97	91.416.351,10
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-12.908.000,00	-3.002.531,77	-5.956.735,09
RECEITAS DE CAPITAL	1.655.000,00	6.666.500,00	7.415.916,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	167.000.000,00	56.874.257,20	92.875.532,01

Os dados acima demonstram que a Receita Arrecadada para o período foi de **R\$ 59.876.788,97** (cinquenta e nove milhões e oitocentos e setenta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), tendo ainda por arrecadar um resíduo de **R\$ 107.123.211,03** (cento e sete milhões e cento e vinte e três mil e duzentos e onze reais e três centavos) em relação ao total estimado para o exercício.

3.2 - Demonstrativo da Receita Arrecadada e Despesa Liquidada

TÍTULO	RECEITA ARRECADADA	DESPESA LÍQUIDA	DIFERENÇA (+/-)
CORRENTES	50.207.757,20	40.208.479,61	9.999.277,59
CAPITAL	6.666.500,00	4.465.702,64	2.200.797,36
INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	56.874.257,20	44.674.182,25	12.200.074,95

O confronto entre a **RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA X DESPESA LIQUIDADA** demonstra que o valor liquidado foi inferior à arrecadação da receita, o que representa



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

um superávit no trimestre de **R\$ 12.200.074,95** (doze milhões e duzentos mil e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

3.3 - Demonstrativo da Despesa Realizada, Liquidada e Paga

A despesa empenhada no período alcançou o montante de **R\$ 15.153.584,22** (quinze milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), contribuindo para o valor acumulado até o período de **R\$ 140.033.942,75** (cento e quarenta milhões, trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

O montante de despesas liquidadas no mesmo intervalo correspondeu a **R\$ 44.674.182,25** (quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), resultando em um valor acumulado até o período de **R\$ 76.984.581,94** (setenta e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi pago neste trimestre o montante de **R\$ 43.893.670,70** (quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais e setenta centavos), alcançando o valor total acumulado até o período de **R\$ 75.004.927,00** (setenta e cinco milhões, quatro mil, novecentos e vinte e sete reais), conforme detalhamento a seguir:

TÍTULO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA A PAGAR
ATÉ O PERÍODO	124.880.358,53	32.310.399,69	31.111.256,30	1.199.143,39
NO PERÍODO	15.153.584,22	44.674.182,25	43.893.670,70	780.511,55
ACUMULADO	140.033.942,75	76.984.581,94	75.004.927,00	1.979.654,94

4 – SUBSÍDIOS E REPASSES PARA O LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios atuais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários foram fixados através da **Lei Municipal nº 500/2024 de 27 de julho de 2024**, em **R\$ 39.607,68 (trinta e nove mil, seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**, **R\$ 26.405,12 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais e doze centavos)** e **R\$ 9.901,92 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos)** respectivamente.

4.2 – REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados no período em exame, atingiu o montante de **R\$ 2.381.670,90 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta reais e noventa centavos)**. Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 4.763.341,78 (Quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)**, depreende-se que falta a ser repassado um total de **R\$ 2.381.670,88 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**.

5 – LIMITES LEGAIS (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF)

5.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de **R\$ 9.188.691,08 (nove milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e oito centavos)**, equivalentes a **26,14% (vinte e seis vírgula quatorze por cento)** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- RREO	
Receita de impostos e transferências	35.151.949,21
Receita do FUNDEB (Transf. Fundeb) + RENDIMENTOS	19.538.025,96
Receita do FUNDEB VAAT	2.974.990,45
Receita do ETI FUNDEB	30.478,00
Receita do FUNDEB VAAR	975.307,58
Total da Receita Recebida FUNDEB (Total máximo permitido)	2.351.880,20
Total de despesas do FUNDEB 70% , 30% - VAAT (valor liquidado)	23.746.751,75
Total da Receita Recebida FUNDEB e não Aplicada no Exercício	-227.949,76
Valor não aplicado FUNDEB	0,00
Superávit permitido no exercício anterior imediatamente anterior não aplicado no exercício atual	228.164,10
Valor da dedução para a formação do Fundeb	5.942.183,13
Total de despesas de MDE (valor liquidado)	3.474.672,05
Valor mínimo a ser aplicado na manutenção e des. do ensino	8.787.987,30
Total de despesas para fins de limite	9.188.691,08
Aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos	26,14
SUPERAVIT	400.703,78

5.2 – FUNDEB – 70%

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados **R\$ 22.834.250,05 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinco centavos)** na remuneração do magistério. Este valor equivale ao superavit de **101,29% (cento e um vírgula vinte e nove por cento)** do total arrecadado, conforme demonstrativo abaixo:

GASTOS COM O FUNDEB - 70%	
Receita do FUNDEB (Transf. Fundeb + Aplicação Fundeb+ VAAT)	22.543.494,41
<u>70% da receita do FUNDEB</u>	15.780.446,09
Valor aplicado na remuneração do magistério (valor liquidado)	22.834.250,05
<u>Percentual de Gastos Aplicado</u>	101,29%
SUPERAVIT	7.053.803,96

5.3 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de **R\$ 2.561.489,67 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, equivalentes a **13,22% (treze vírgula vinte e dois por cento)** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de impostos e transferências	35.151.949,21
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	5.272.792,38
Valor aplicado em ações e serviços de saúde descontando Auxílio Financ a PF.	4.646.384,63
Percentual aplicado	13,22%
DÉFICIT	-626.407,75

5.4 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL – LRF – ÚLTIMOS 12 MESES

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, corresponde a **53,90% (cinquenta e três vírgula noventa por cento)** da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:

GASTOS COM PESSOAL - LRF - ÚLTIMOS 12 MESES - CONFORME TCE	
Receita Corrente Líquida	163.307.124,24
Aplicado em pessoal (valor liquidado com devidas deduções e com base na Resolução TCE/SE nº 321/2019)	88.019.403,57
Percentual de comprometimento em relação a RCL	53,90%

6 – CONTROLE PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis adquiridos no período encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

7 – ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes recomendados pelo TCE/SE na Resolução nº. 160/92. O registro dos bens adquiridos é feito de forma individualizada e informatizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8 – PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O trimestre em análise foi de significativa relevância e demandou elevado nível de dedicação por parte desta Controladoria, tendo em vista que, nesse período, foram realizadas a avaliação do Portal da Transparência.

Por meio de planejamento estratégico, estudos prévios, levantamento criterioso de dados e implementação de melhorias no Portal da Transparência, o município conseguiu disponibilizar as informações essenciais, obrigatórias e recomendadas conforme as diretrizes da cartilha do PNCP (Programa Nacional de Transparência Pública). Como resultado, a transparência do município continua atendendo a qualidade e efetividade da transparência das ações da gestão municipal.

Destaca-se também, no trimestre em análise, a realização no município de Nossa Senhora das Dores do **Programa Juntos pelo Cidadão**, iniciativa do Tribunal de Contas da União (TCU), que foi implementada com o objetivo de fortalecer a participação cidadã, ampliar o diálogo e promover a transparência na gestão pública. A programação contemplou palestras, capacitações, orientações técnicas, treinamentos e momentos de compartilhamento de experiências conduzidas pelo TCU, proporcionando aos participantes acesso a conhecimento qualificado e contribuindo para o fortalecimento das práticas administrativas locais. Nesse contexto, a **Controladoria Municipal** desempenhou papel essencial na viabilização e organização do evento no município, atuando como parceira estratégica na coordenação das atividades e garantindo que a execução fosse marcada pela eficiência, pelo alinhamento institucional e pelo compromisso com a boa governança.

O evento consolidou-se como um marco para a gestão pública dorense, sendo reconhecido pelo TCU como exemplo de responsabilidade administrativa e transparência, fatores que motivaram a escolha de Nossa Senhora das Dores como uma das sedes da iniciativa no estado de Sergipe. Esse reconhecimento reforça o compromisso da atual administração com a organização e o trabalho voltado ao bem-estar da população, evidenciando que a união entre órgãos de controle externo e a



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Controladoria Municipal fortalece a credibilidade das ações e amplia a efetividade das políticas públicas. Assim, o Programa Juntos pelo Cidadão não apenas promoveu capacitação e diálogo, mas também reafirmou a importância da cooperação institucional para a construção de uma gestão pública moderna, participativa e orientada para resultados concretos em benefício da sociedade dorense.

Durante o trimestre em análise, a Controladoria Geral do Município prestou atendimento contínuo a servidores, secretários e gestores das diversas unidades administrativas, oferecendo suporte técnico e orientações normativas em áreas estratégicas como Saúde, Assistência Social, Educação, Contabilidade e Licitações. Essa atuação garantiu que os processos estivessem alinhados aos princípios da legalidade, eficiência e transparência, fortalecendo a boa governança e contribuindo para a credibilidade da administração municipal perante a sociedade.

Ainda no trimestre em análise, a Controladoria Geral do Município, liderou, em conjunto com outras secretarias, a organização da audiência pública voltada à elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**. A realização dessa audiência atende ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece a obrigatoriedade da transparência e da participação popular nos processos de planejamento e execução orçamentária. A iniciativa buscou garantir ampla participação social e transparência no processo de planejamento, criando um espaço democrático de diálogo entre gestores, servidores e cidadãos, fortalecendo o controle social e a legitimidade das decisões públicas.

Essas ações demonstram a postura proativa da Controladoria, que se manteve próxima das Secretarias e das equipes técnicas, promovendo integração efetiva e assegurando a consistência das informações produzidas. Ao mesmo tempo, reforçaram o papel do Controle Interno como instrumento de orientação e acompanhamento, capaz de garantir transparência, legalidade e eficiência nos processos administrativos e financeiros. Dessa forma, fortalecem a credibilidade da gestão pública e contribuem para uma utilização mais responsável e eficaz dos recursos municipais.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9 – CONCLUSÃO

Após análise das ações da gestão no período em evidência, constatou-se o seguinte:

1. Os recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) encerraram o último mês do trimestre com superávit em sua execução, em contraste com o déficit registrado no 1º trimestre. À época, esta Controladoria comunicou, em reunião com o Secretário de Educação, a necessidade de aprimorar o planejamento dos recursos aplicados na área. Com os ajustes implementados, verificou-se evolução significativa na execução orçamentária da educação, assegurando o cumprimento do limite constitucional estabelecido. Esta Controladoria permanecerá em vigilância contínua junto aos gestores responsáveis pela condução da política educacional municipal, reforçando a importância da adequada execução e da observância permanente das disposições legais.
2. No que se refere à aplicação de recursos na Saúde Pública, verificou-se que o município, mais uma vez, não atingiu o percentual mínimo constitucional exigido de 15% da receita proveniente de impostos e transferências. Os dados demonstram que o valor aplicado correspondeu a 13,22%, resultando em déficit de R\$ 626.407,75. Essa situação evidencia a necessidade de maior atenção por parte da gestão municipal quanto ao planejamento e execução das despesas destinadas à saúde, de modo a assegurar o cumprimento integral das normas constitucionais e garantir a oferta adequada de serviços públicos essenciais à população. A Controladoria reforça que continuará acompanhando de forma rigorosa a evolução dos gastos, recomendando ajustes imediatos para que o município alcance o limite legal nos próximos trimestres.
3. A análise do período de abril a junho de 2026, realizada por esta Controladoria, contemplou aspectos de eficiência, eficácia e efetividade da Administração Municipal, considerando os sistemas orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro. Embora tenham sido identificados o não atendimento ao mínimo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

constitucional em Saúde, tais inconsistências são passíveis de correção no próximo trimestre.

4. Diante do exposto, conclui-se pela regularidade da gestão, com necessidade de ajustes pontuais na atuação administrativa.

Será encaminhada aos Gestores Municipais uma cópia deste relatório, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisão e adoção das providências necessárias. A análise detalhada permitirá identificar pontos críticos e oportunidades de melhoria na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão mais eficiente, transparente e alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal.

ESTE É O RELATÓRIO

Nossa Senhora das Dores/SE, 29 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
ALDRY THIELYS DOS SANTOS ANDRADE
Data: 29/07/2026 13:23:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALDRY THIELYS DOS SANTOS ANDRADE
Controlador Geral do Município



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, bem como das normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, está em conformidade com a legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Nossa Senhora das Dores/SE, 29 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
ALDRY THIELYS DOS SANTOS ANDRADE
Data: 29/07/2026 13:23:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALDRY THIELYS DOS SANTOS ANDRADE
Controlador Geral do Município